



Governo do Estado de Mato Grosso
Casa Civil
CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

SÚMULA DO CONDES - 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 06/12/2022

PROCESSO N.	SEMA-PRO-2022/14793	ÓRGÃO	SEMA
OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO / OBJETO	Contratação da empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COM. E SERVIÇOS LTDA para manutenção corretiva, preditiva e preventiva em Datacenter, com fornecimento de peças genuínas, monitoramento remoto, controle e disponibilidade 24x7 com suporte presencial.		
MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação		
VALOR	R\$ 569.625,13	FONTE	195 / 240 - 3.3.90.40.012

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES, de acordo com o Decreto nº. 1.047/2012, Decreto nº. 415/2016, Decreto nº. 1.206/2017, Decreto nº. 1259/2017, Decreto nº. 1407/2018, Decreto nº. 08/2019, Decreto nº. 26/2019 e Resoluções, tomando conhecimento do processo acima referenciado e da despesa a ser efetuada, em reunião no dia 06 de dezembro de 2022, e como dispõe o ato nº 2.217/2019 de 07/05/2019, assim foi decidido:

Autorizada a continuidade do processo, no que tange a questão orçamentária e financeira, condicionado ao atendimento do parecer jurídico emitido pela PGE.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022



Mauro Carvalho Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil
Coordenador do CONDES (Ato nº 2.217/2019)

Palácio Paiaguás • Rua Desembargador Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-903 • 65 3613-4653 • Cuiabá • Mato Grosso • casacivil.mt.gov.br



Autenticado com senha por LUCAS DOS SANTOS GUIM - Estagiário(a) / STC - 09/12/2022 às 10:23:13.
Documento Nº: 5877497-7590 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5877497-7590>



CASACIVILCAP202226008A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INFORMAÇÃO Nº 00739/2022/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2022

Assunto: Cumprimento e justificativas recomendações Parecer Jurídico

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Para cumprimento ao que dispõe o Parecer Jurídico nº 199-C/SUBPGMA//2022, seguem as justificativas:

1. Retificação do *checklist*, procedendo a certificação dos requisitos necessários, com base na Lei nº14.133/2021;

Informamos que o referido documento **já havia sido adaptado** de forma a constar os artigos da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.126/2021, conforme págs. 416-417, assim entendemos que já consta no processo a certificação do cumprimento dos requisitos necessários e suas respectivas páginas.

2. Juntada dos documentos de habilitação ausentes e renovação dos vencidos, conforme item 2.7 deste parecer e art. 2º §4º do Decreto Estadual nº 1.126/2021.

A Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos foi juntada conforme págs. 460-461. As demais certidões que se encontravam vencidas foram devidamente atualizadas, págs. 456-465.

3. Obtenção da autorização do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social –



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - 13/12/2022 às 11:49:22.
Documento Nº: 5927176-6678 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5927176-6678>

Classif. documental 036.1



SEMAINF202200739A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONDES

Consta na pág. 466.

4. Observância do requisito previsto no item XII do artigo 2º do Decreto Estadual nº 1.126/2021, quanto a ratificação do procedimento pela autoridade competente, bem como sua publicação em site ou sistema eletrônico oficial do Estado conforme dispõe o § 1º, do mesmo dispositivo legal.

Informamos que a ratificação será devidamente encaminhada para a assinatura do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente e será publicada no DOE-MT.

5. Observância às exigências contidas na legislação vigente quanto à publicação dos atos no PNPC, ou nos outros meios de divulgação oficial caso este ainda não esteja em plena disponibilidade de uso (art. 174 a 176, da Lei 14.133/2021 e art. 15 do Decreto estadual nº 1126/2021):

Registramos que, em substituição ao PNCP, a ratificação será publicada no DOE.

Assim, segue o presente com a informação técnica a respeito do cumprimento das recomendações '1' a '5', **para validação e autorização da autoridade competente para continuidade do processo.**

Caso entenda pela continuidade do processo, encaminhamos a ratificação para assinatura.



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - 13/12/2022 às 11:49:22.
Documento Nº: 5927176-6678 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5927176-6678>



SEM-INF-202200739A

2

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Respeitosamente,

JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA
GERENTE
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - 13/12/2022 às 11:49:22.
Documento Nº: 5927176-6678 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5927176-6678>

